



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 113/CNE/XVI

No dia 12 de outubro de 2021 teve lugar a reunião número cento e treze da Comissão Nacional de Eleições, que decorreu por videoconferência, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a participação de Mark Kirkby, Vera Penedo, Carla Luís, João Almeida, João Tiago Machado, Sandra Teixeira do Carmo, Marco Fernandes, Carla Freire e Sérgio Gomes da Silva.-----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão.-----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Comissão tomou conhecimento do “Relatório do dia da eleição” (10-10-2021), que consta em anexo à presente ata, relativo à repetição da votação para as Assembleias de Freguesia de Comenda (Gavião), Monfortinho e Salvaterra do Extremo (Idanha-a-Nova), Sande Vila Nova e Sande São Clemente (Guimarães), Trofa, Segadães e Lamas do Vouga (Águeda), Vela (Guarda) e Vilamar e Corticeiro de Cima (Cantanhede).-----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIAAtas**2.01 - Ata da reunião plenária n.º 112/CNE/XVI, de 07-10-2021**

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 112/CNE/XVI, de 7 de outubro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita.-----

Repetição do ato eleitoral



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2.02 - PS | Presidente da CM Águeda – anúncio de obras na Freguesia de Trofa, Segadães e Lamas

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou adiar para próxima reunião plenária. -----

2.03 - Despacho Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sor – AF de Comenda / Gavião

A Comissão tomou conhecimento do despacho em epígrafe, que consta em anexo à presente ata. -----

Carla Luís entrou neste ponto da ordem de trabalhos. -----

Novos atos eleitorais

2.04 - Marcação da eleição da AF de Ribeira / Terras de Bouro (Mapa-Calendário das operações eleitorais)

A Comissão tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

«1. No seguimento da rejeição da única lista candidata à eleição da Assembleia de Freguesia da Ribeira, o Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro marcou a realização do novo ato eleitoral, nos termos do artigo 37.º da LEOAL, para o dia 12 de dezembro.

2. Ora, a marcação da nova eleição para essa data, por despacho publicitado por edital de 8 de outubro, torna impossível o exercício do direito à formação de coligações de partidos políticos, visto que o prazo para comunicar ao Tribunal Constitucional a sua constituição e para efetuar o respetivo anúncio em 2 jornais, terminaria precisamente no dia 8 de outubro.

3. Note-se, que é imperioso que a data de realização de eleições deve ser feita fixada com uma antecedência cômgrua, adequada a todas as exigências que a realização de um ato eleitoral comporta e que permita o exercício, por parte de



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

cidadãos e partidos, de direitos, liberdades e garantias de participação política (TC 318/2007).

4. Em face do exposto, é nulo o despacho de 7 de outubro passado e deve o Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro repetir o ato de marcação da eleição para a Assembleia de Freguesia de Ribeira, nas condições referidas no n.º 3 que antecede.»

Eleição AL 2021

2.05 - Processos – JF Santa Luzia

A Comissão, tendo presente a Informação n.º I-CNE/2021/282, que consta em anexo à presente ata, tomou as seguintes deliberações: -----

**- AL.P-PP/2021/104 - Coligação Confiança | JF Santa Luzia (Funchal) |
Publicidade institucional (Boletim informativo)**

A Comissão deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta constante da referida Informação que, a seguir, se transcreve: -----

«1. No âmbito do processo eleitoral em curso, vem a mandatária da Coligação Confiança denunciar a esta Comissão o conteúdo do boletim informativo da JF de Santa Luzia, município do Funchal, alegando a violação por parte do Presidente daquele órgão autárquico de deveres de neutralidade e imparcialidade. Juntou para o efeito um anexo, boletim informativo n.º 47, de julho de 2021.

2. Notificado para se pronunciar o Presidente da JF de Santa Luzia (Funchal) veio dizer em síntese que a publicação em causa é uma publicação trimestral e, que no caso em apreço, não é feita qualquer referência ao ato eleitoral, nem tão pouco é feito qualquer apelo ao voto em determinado candidato ou candidatura. É apenas feito um balanço de final de mandato, sem qualquer promessa de obra ou realização para o futuro.

3. Tendo presente o enquadramento legal que consta da Informação n.º 282, e cujo teor ora se dá aqui por integralmente reproduzido, e após consulta de todos